



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

LEI MUNICIPAL Nº 039/2024 - GAB/PREF

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ALTERA O ART. 4º, I, DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2019 QUE CRIOU O PROGRAMA "BOLSA CIDADÃ" E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 024/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.4º. O programa "Bolsa Cidadã" consiste na transferência de renda mensal no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a todas as famílias do município que sejam beneficiadas no Programa Federal "Bolsa Família", obedecendo os seguintes critérios de elegibilidade:

I - à família deve possuir renda de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) e que também esteja integrada ao PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.
(...)."

Art. 2º - Os recursos para implantação do aumento da parcela mensal do Programa "Bolsa Cidadã", serão oriundos das dotações orçamentárias consignadas na unidade: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA/ PB, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional